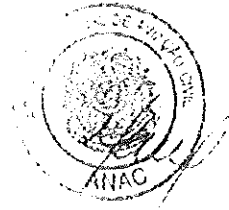


**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
 CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
 NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
 SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios abaixo assinados:

1. **RCH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.328/0001-80, com sede a Rua das Carmelitas, 1.305, sala 01, Vila Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná -JUCEPAR em sessão de 26/06/2002 NIRE sob o nº. 41204823857, neste ato representada por seu sócio Administrador **RODRIGO CORLETO HOELZL**, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, à Avenida Iguazu, 2839 Apto.1801, CEP 80.240-030, portador do CPF/MF n.º 024.452.349-56 e RG n.º 4.172.855-8/SSP-PR e;

2. **MCORLETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o no. 05.127.945/0001-92, com sede a Rua Irmã Maria Lúcia Roland, 159, sala 02, Vila Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR em sessão de 01/07/2002 NIRE sob o nº. 41204829538 neste ato representada por sua sócia administradora **MARLI DO ROCIO CORLETO**, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, à Rua Acyr Guimarães, 389, Apto.1001, CEP 80.240-230, portador do CPF/MF n.º. 397.732.649-04 e RG n.º 617.936-3/SSP-PR,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**, pessoa jurídica com sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Deputado Diomício Freitas, 3.393, Carianos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.764.668/0001-11 e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob o nº. 4220162566-5 em sessão de 28/10/1992. deliberam alterar o contrato social conforme segue:

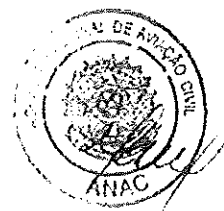
**PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO OBJETO SOCIAL.**  
 Os sócios deliberam a mudança da sede administrativa da **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA** da Avenida Deputado Diomício Freitas, 3.393, Carianos na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a Rua Irmã Maria Lúcia Roland, 129, sala 02, Bairro Vila Hauer, CEP 81610 - 090, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002), de modo que a respectiva Cláusula passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**  
 A Sociedade girará sob a Denominação Social de **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**, tendo sua sede administrativa e foro na Rua Irmã Maria Lúcia Roland, 129, sala 02, Bairro Vila Hauer, CEP 81610-090, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

*M. ABC*

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
 CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
 NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
 SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



### **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade Golden Air – Aerotáxi Limitada, com sede operacional, na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3.393, Carianos, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

#### **Parágrafo Segundo – Da Legislação Aplicável:**

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406/02 e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76.

#### **Parágrafo Terceiro – Abertura e Fechamento de Filiais**

A Sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, de acordo com as disposições legais, e as alterações contratuais assinadas por todos os seus sócios.

#### **SEGUNDO - DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam em alterar o objeto social, retirando a aerofotografia. Dessa forma o objeto social da sociedade passa a ser única e exclusivamente o Transporte Aéreo de pessoa e carga não Regular, modalidade Táxi Aéreo e de Serviço Aéreo Especializado, nas modalidades de aeroreportagem, aeropublicidade, aeroinspeção e aerocinematografia de modo que a respectiva Cláusula passa a ter a seguinte redação:

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade é o Transporte Aéreo de pessoa e carga não Regular, modalidade Táxi Aéreo e de Serviço Aéreo Especializado, nas modalidades de aeroreportagem, aeropublicidade, aeroinspeção e aerocinematografia.

#### **QUARTO – DA CONSOLIDAÇÃO**

Considerando a alteração descrita acima, os sócios declaram que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, bem como decidem manter a mesma redação para as cláusulas que foram alteradas.

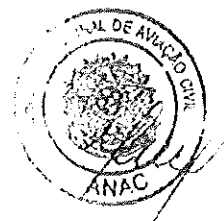
**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA.**  
 CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
 NIRE 4220162566-5

### **CONTRATO SOCIAL**

**RCH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.328/0001-80, com sede a Rua das Carmelitas, 1.305, sala 01, Vila Hauer, cidade de Curitiba, Estado do

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
 CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
 NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
 SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



### **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, em sessão de 26/06/2002 NIRE sob o nº. 41204826857 neste ato representada por seu sócio Administrador **RODRIGO CORLETO HOELZL**, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, à Avenida Iguazu, 2839, Apto.1801, CEP 80.240-030, portador do CPF/MF nº. 024.452.349-56 e RG nº. 4.172.855-8/SSP-PR e **MCORLETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o no. 05.127.945/0001-92, com sede a Rua Irmã Maria Lúcia Roland, 159, sala 02, Vila Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 01/07/2002 NIRE sob o nº. 41204829538 neste ato representada por sua sócia Administradora **MARLI DO ROCIO CORLETO**, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, na Rua Acyr Guimarães, nº. 389, Apto. 1001, CEP. 80240-230, portadora do CPF/MF nº. 397.732.649-04 e RG n.º 617.936-3 SSP-PR;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**, pessoa jurídica com sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Deputado Diomício Freitas, 3.393, Carianos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.764.668/0001-11 e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob o nº. 4220162566-5 em sessão de 28/10/1992, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A Sociedade girará sob a Denominação Social de **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**., tendo sua sede administrativa e foro na Rua Irmã Maria Lúcia Roland, 129, sala 02, Bairro Vila Hauer, CEP 81610-090, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem sua PRIMEIRA FILIAL, como base operacional, na Avenida Deputado Diomício Freitas, 3.393, Carianos, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

#### **Parágrafo Segundo – Da Legislação Aplicável:**

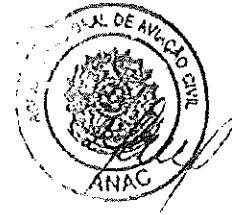
A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406/02 e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76.

#### **Parágrafo Terceiro – Abertura e Fechamento de Filiais**

A Sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, mediante deliberação em reunião própria e mediante alteração contratual assinadas por todos os seus sócios.

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
 CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
 NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
 SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

Regular, modalidade Taxi Aéreo e de Serviço Aéreo Especializado, nas modalidades de aeroreportagem, aeropublicidade, aeroinspeção e aerocinematografia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social** totalmente subscrito e integralizado pelos sócios é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RCH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	750.000	750.000,00
MCORLETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	750.000	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro – Do Sócio Remisso**

Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais Sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do Sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Segundo – Das Modificações dos Atos Constitutivos**

As modificações dos Atos Constitutivos dependerão sempre de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao registro do comércio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obrigatoriamente, 4/5 (quatro quintos) do Capital Social pertencerão sempre a brasileiros, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração da sociedade será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios poderão, entre si, cedê-las livremente.

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 05.764.668/0001-11

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

A cessão ou transferência de quotas a terceiros depende do prévio consentimento dos demais sócios. O sócio que pretender ceder ou transferir total ou parcialmente, suas quotas a terceiros deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade e aos demais sócios, declarando preço, condições, forma e prazo de pagamento e nome do pretendente adquirente.

**Parágrafo Segundo – Da Aquisição de Quotas**

A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em iguais condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

**Parágrafo Terceiro – Do Prazo de Preferência**

A preferência deverá ser exercida no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Quarto – Das Sobras**

Se o direito de preferência não for exercido, por qualquer dos sócios, as sobras acrescerão aos demais, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Quinto – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

Se nem a sociedade, nem os sócios exercerem o direito de preferência, o sócio ofertante fica livre para ceder as suas quotas ao terceiro indicado, desde que os demais sócios tenham anuído a respeito da admissão deste terceiro na sociedade.

**Parágrafo Sexto – Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade. A cessão deverá se processar no prazo de 90 (noventa) dias após o que ensejará nova preferência, na forma desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada pelo não sócio Sr. **RODRIGO CORLETO HOELZL**, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 4.172.855-8 SSP-PR e CPF/MF n.º 024.452.349-56, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, à Avenida Iguaçu, n.º 2839, Apto.1801, CEP. 80240-030, supra qualificado, por prazo indeterminado.

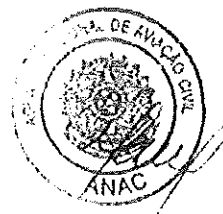
**Parágrafo Primeiro – Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pela administradora, individualmente, a quem compete o uso da firma e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objetivo social.

000013

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



### **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

#### **Parágrafo Segundo – Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à administradora constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

#### **Parágrafo Terceiro – Poder para Substabelecimento**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

#### **Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio**

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

#### **Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

#### **Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultra-vires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade poderão ser tomadas em reunião, convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato, observado o disposto na Cláusula Décima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

#### **Parágrafo Primeiro – Da Forma de Convocação**

A convocação poderá ser feita alternativamente por:

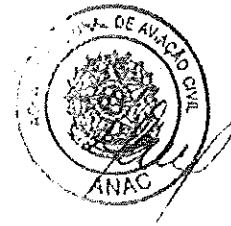
- I. Publicação de editais, na forma da lei;
- II. Carta com Aviso de Recebimento (AR) ou Protocolo;
- III. Edital, fixado na empresa;

ni AAC

000014

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURTITIBA - PARANÁ



### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IV. E-mail, fax ou qualquer outro modo, devendo o sócio confirmar o recebimento.

#### **Parágrafo Segundo – Da Dispensa das Formalidades de Convocação**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INSTALAÇÃO DA REUNIÃO**

As reuniões instalam-se com presença mínima de 75% do Capital Social em primeira convocação e qualquer quorum nas seguintes.

#### **Parágrafo Primeiro – Da Representação do Sócio**

O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração.

#### **Parágrafo Segundo – Da Presidência da Mesa**

As reuniões serão presididas pelo sócio escolhido pelos demais, a quem caberá a escolha do secretário entre os presentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade,
- e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos abaixo elencados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- c) Pedido de recuperação judicial e extrajudicial, e
- d) Designação de administradores, quando feita em ato separado.

III - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

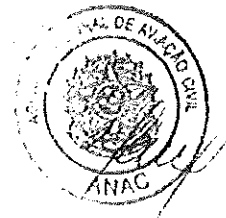
#### **Parágrafo Primeiro – Do Registro das Reuniões**

Os sócios poderão deixar de lavrar ata de suas deliberações. A ata, se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao Registro Público competente, no prazo

000015

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de 30 (trinta) dias contado da sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim.

**Parágrafo Segundo – Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão instituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

**Parágrafo Único – Do Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições.**

O Conselho Fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo.

**Parágrafo Primeiro – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo – Dos Balaços Intermediários**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

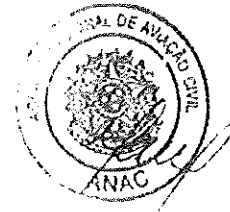
A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

*MBC*



GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Parágrafo Único – Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, para esse determinado fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até as data do evento.

#### Parágrafo Primeiro – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de 90 (noventa) dias a contar do falecimento do sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de 3 (três) meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

#### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do evento.

#### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que esta não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

M. L.

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA



000017

## **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para esse fim.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio, respeitados os quoruns determinados por lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

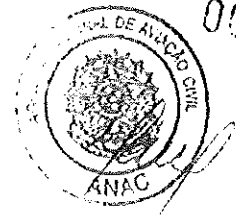
### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Handwritten signature or initials.*

**GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA**  
CNPJ/MF: 95.764.668/0001-11  
NIRE 4220162566-5

SEDE OPERACIONAL: FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
SEDE ADMINISTRATIVA: CURITIBA - PARANÁ



000018

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 16 de Maio de 2011.

  
**RCH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

Por Rodrigo Corleto Hoelzl

  
**MCORLETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

Por Marli do Rocio Corleto

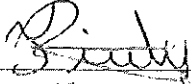
  
**RODRIGO CORLETO HOELZL**


Administrador


Visto:


  
ALEXANDRE RIBEIRO BONFIM OAB-PR 36.684-PR


Testemunhas:

  
Nome: Teresinha Ananias Penteado  
CPF: 664.143.729-87  
RG: 5519260-0

  
Nome: João Alberto Deyn Filho  
CPF: 007.004.429-52  
RG: 7201885-0

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2012 SOB Nº: 42900975819  
Protocolo: 12/101952-7, DE 02/04/2012  
Empresa: 42 2 0162566 5  
GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2012 SOB Nº: 20121019527  
Protocolo: 12/101952-7, DE 02/04/2012  
Empresa: 42 2 0162566 5  
GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2012  
SOB NÚMERO 20125030088  
Protocolo: 12/503008-8, DE 13/07/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: 42 2 0162566 5  
GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA

GOLDEN AIR – AEROTÁXI LIMITADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2012  
SOB NÚMERO: 41207400940  
Protocolo: 12/503008-8, DE 13/07/2012


SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



ATESTADO

Atesto que a presente via da 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária **GOLDEN AIR – AEROTÁXI LTDA**, datada de 16 de maio de 2011, com 10 (dez) laudas, foi previamente aprovada por esta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em observância ao artigo 184, caput, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986). Chancelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 60800.137519/2011-10, da ANAC.

Brasília, 14 de março de 2012



*Manoel Vinicius Corrêa Leite*  
Manoel Vinicius Corrêa Leite  
Especialista em Regulação de Aviação Civil



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOLDEN AIR - AEROTAXI LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.764.668/0001-11

Certidão nº: 140814226/2017

Expedição: 28/11/2017, às 10:07:55

Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOLDEN AIR - AEROTAXI LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.764.668/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOLDEN AIR - AEROTAXI LIMITADA**  
**CNPJ: 95.764.668/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:38:51 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2018.  
Código de controle da certidão: **EFAC.C087.FA1E.FF6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95764668/0001-11  
**Razão Social:** GOLDEN AIR AEROTAXI LIMITADA  
**Nome Fantasia:** GOLDEN AIR  
**Endereço:** AV DEPUTADO DIOMICIO FREITAS 3393 / CARIANOS /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88047-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017

**Certificação Número:** 2017112104515231076514

Informação obtida em 28/11/2017, às 10:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOLDEN AIR AEROTAXI LIMITADA  
CNPJ/CPF: 95.764.668/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140107948355
Data de emissão:	28/11/2017 10:43:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>